



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SOUSA
Gabinete do Prefeito

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 04
DE 01 DE AGOSTO DE 2018

Altera os valores da tabela do Anexo II da Lei Complementar Nº 059, de 25 de Junho de 2009, modifica a tabela do Anexo I da Lei Complementar Nº 115, de 24 de Abril de 2014 e altera a tabela constante do Art. 4º da Lei Complementar Nº 125, de 16 de Dezembro de 2014 e, dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SOUSA**, no uso de suas atribuições legais, encaminha a **CÂMARA MUNICIPAL DE SOUSA** o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º Altera o valor dos vencimentos fixados na tabela constante do Anexo II da Lei Complementar Nº 059, de 25 de Junho de 2009 referentes aos cargos de Direção Superior – DS –, da Diretoria Executiva do DAESA – Departamento de Água, Esgoto e Saneamento Ambiental de Sousa, que vigorará com as seguintes alterações:

Nº	CARGO	SIMBOLO	QUANTIDADE	VENCIMENTOS
01	Diretor Superintendente	DS	01	5.540,70
02	Diretor Técnico	DS	01	5.540,70
03	Diretor Administrativo-Financeiro	DS	01	5.540,70

Parágrafo único. Os vencimentos a que se refere este artigo, serão revistos e reajustados na mesma data e com aplicação dos mesmos índices atribuídos aos subsídios dos Secretários Municipais.

Art. 2º Altera o valor do vencimento fixado na tabela constante do Anexo I da Lei Complementar Nº 115, de 24 de Abril de 2014, referente ao cargo de Diretor Superior – DS – da Estrutura Básica do DHASS – Departamento Municipal de Habitação Social de Sousa, de provimento em comissão, que vigorará com as seguintes alterações:

Nº	CARGO	SIMBOLO	QUANTIDADE	VENCIMENTO
01	Diretor-Presidente	DS	01	5.540,70

Parágrafo único. O vencimento a que se refere este artigo, será revisto e reajustado na mesma data e com aplicação dos mesmos índices atribuídos aos subsídios dos Secretários Municipais.



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SOUSA
Gabinete do Prefeito

Art. 3º Altera o valor do vencimento fixado na tabela constante do Art. 4º da Lei Complementar N° 125, de 16 de Dezembro de 2014, pelo exercício do cargo de Direção Superior – DS – da Fundação Municipal de Cultura “Sandoval Silva de Assis”, que vigorará de acordo com a tabela que segue adiante:

CARGO / QUANTIDADE	SIMBOLO	VENCIMENTO	BASE SALARIAL LEGISLAÇÃO ATUAL
Presidente - 1	DS	5.540,70	Lei nº 058/2009

Parágrafo único. O vencimento a que se refere este artigo, será revisto e reajustado na mesma data e com aplicação dos mesmos índices atribuídos aos subsídios dos Secretários Municipais.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente, ficando o Prefeito Municipal autorizado a proceder com os ajustamentos que se fizerem necessários no orçamento, inclusive, suplementa-lo.

Art. 5º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Sousa, Estado da Paraíba. 1º de Agosto de 2018.

FÁBIO TYRONE BRAGA DE OLIVEIRA
PREFEITO CONSTITUCIONAL

08 08 18
Assis

MENSAGEM JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Excelentíssimos Senhores Vereadores.

O Projeto de Lei que ora apresentamos aos Excelentíssimos Vereadores dispõe sobre a instituição da **Gratificação de Atividade Administrativa – GAA**, aos servidores com exercício em cargos de comissão de **Direção e Gerência**, cujas atividades são desenvolvidas nos âmbitos das diversas Unidades Gestão Administrativas que compõe a Administração Pública Municipal.

Tal Projeto é de suma importância no sentido de equiparar os salários dos diretores-presidentes aos salários de secretários, tendo em vista, que a função exercida é basicamente a mesma dos secretários.

Desse modo, submetemos o citado Projeto de Lei à apreciação de Vossas Excelências, na certeza de que mais uma vez o Poder Legislativo de Sousa, se pronunciara acorde com os anseios da coletividade que representa.

Atenciosamente,



FABIO TYRONE BRAGA DE OLIVEIRA
Prefeito Constitucional do Município

108 08 18.
[Handwritten signature]



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SOUSA
Gabinete do Prefeito

OFICIO Nº 0410/2018

Sousa- PB., 01 de AGOSTO de 2018

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Excelentíssimos Senhores Vereadores.

ASSUNTO: ENCAMINHA PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR 004/2018

Sirvo-me do presente para, cumprimentando-os, encaminhar o Projeto de Lei Complementar de nº 004/2018, que dispõe sobre a alteração dos valores da tabela do Anexo II da Lei Complementar Nº 059, de 25 de Junho de 2009, modifica a tabela do Anexo I da Lei Complementar Nº 115, de 24 de Abril de 2014 e altera a tabela constante do Art. 4º da Lei Complementar Nº 125, de 16 de Dezembro de 2014 e, dá outras providências.

Sem mais para o momento apresento votos de estima e elevada consideração.

Nestes Termos,

Pede deferimento

FABIO TYRONE BRAGA DE OLIVEIRA
Prefeito Constitucional do Município

Gabinete do Prefeito
Recebido em: 08/08/18
Assinatura: [assinatura]